



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE TUPARETAMA**  
CNPJ 11.464.302/0001-37

*Tuparetama, 18 de abril de 2023.*

*Ofício N° 033/2023*

*Senhor Prefeito,*

*Sirvo-me do presente para informar a este Poder Executivo de que na Sessão Ordinária realizada em 17 de abril, foi submetido à votação o Projeto de Lei N° 01/2023, do Chefe do Poder Legislativo que dispõe sobre a Criação de Cargos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Segue anexo o Decreto Legislativo N° 06/ 2023, com a sua aprovação.*

*Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

*Doménico de Siqueira Perazzo*  
*1º Secretário*

*Exmo. Sr.*

*Domingos Sávio da Costa Torres*  
*Prefeito Constitucional*



---

Decreto Legislativo Nº 06/2023

**Ementa:** Dispõe sobre a Criação de Cargos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tuparetama aprova e será sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, 01 (um) Cargo de Diretor de Transporte da Presidência, de provimento em comissão, destinado a atender aos encargos de direção dos transportes e veículos vinculados à Presidência, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais necessários para a investidura no serviço público nos termos do Anexo II.

**Art. 2º** A nomeação para o Cargo em Comissão ou a designação para a função de confiança recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições, o qual deverá ser portador de carteira de habilitação categoria mínima "B".

**Art. 3º** O ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Transportes da Presidência, submete-se ao regime de dedicação integral ao serviço, desempenhando carga horária compatível com a dos demais servidores efetivos, podendo, ainda, extraordinariamente, ser convocado sempre que houver interesse da Instituição.

**Art. 4º** A designação e dispensa de servidores para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Transportes da Presidência, far-se-á por ato próprio do Chefe do Poder Legislativo.

**Art. 5º** A descrição das atribuições do cargo em comissão e requisitos mínimos para o provimento consta no Anexo I, parte integrante desta Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE TUPARETAMA**  
CNPJ 11.464.302/0001-37

**Art. 6º** Fica instituído e incorporado ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, instituído pela Lei Municipal nº 337, de 07 de fevereiro de 2014, o seguinte cargo de Provimento em Comissão:

| DENOMINAÇÃO                           | Nº DE CARGOS | VENCIMENTOS  | REQUISITOS                                                        |
|---------------------------------------|--------------|--------------|-------------------------------------------------------------------|
| Diretor de Transportes da Presidência | 01           | R\$ 1.312,00 | Ensino Fundamental -<br>Carteira de<br>Habilitação<br>Categoria B |

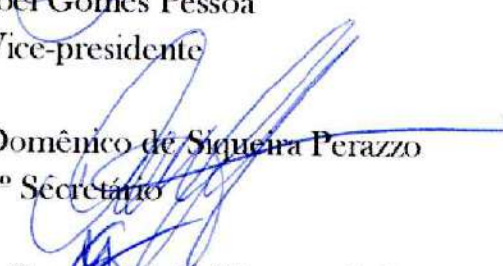
**Art. 7º** Para efeitos legais, a remuneração dos Cargos só poderá ser alterada por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões, 17 de abril de 2023*

  
Arlã Markson Gomes de Souza  
Presidente

  
Joel Gomes Pessoa  
Vice-presidente

  
Domênico de Siqueira Perazzo  
1º Secretário

  
Jefferson Plécio Silvestre Galvão  
2º Secretário